



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3º TERMO ADITIVO PARA PESTACÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL - SISPAT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA/AL E IMPLANTA INFORMATICA LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA/AL, inscrito no CNPJ n.º 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Osvaldo Sarmiento, n.º 22, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-510, representado por sua Presidente **ROSA MARIA BARROS TENÓRIO**, portadora do CPF n.º 604.106.804-78.

CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.994.043/0001-40, sediada no SRTVS, Quadra 701, Bloco "O", Salas 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília - DF, representada por seus sócios diretores **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, CPF n.º 742.669.348.15 e **FERNANDO DA SILVA BORTOLI**, CPF n.º 224.824.821-00, de acordo com a representação legal outorgada.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **3º TERMO ADITIVO** ao Contrato originário, n.º 07/2018, firmado em 01/05/2018, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei n.º 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), Proc. Administrativo n.º 2228277/2021 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VIGÊNCIA:

1.1 O Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços de Suporte Técnico e Manutenção de Sistema de Controle Patrimonial – SISPAT;

1.2 O Termo Aditivo visa a prorrogação do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 Ficam mantidas as mesmas condições do Contrato original firmado. O valor, que foi atualizado de acordo com o índice **IGP-M** previsto em contrato,

CONFEA  **CREA-AL**  **MUTUA** 

Rua Osvaldo Sarmiento, 22
Farol | CEP 57051-510 | Maceió-AL
(82) 2123 0866 | (82) 2123 0889
www.crea-al.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

será o mensal de **R\$ 676,06** (seiscentos e setenta e seis reais e seis centavos), com dotação no elemento de despesa n.º 6.2.2.1.1.01.04.09.005 – serviços de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO COMPETENTE:

4.1 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir questões decorrentes deste Termo Ativo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, Gestor Contratual e pelas testemunhas descritas abaixo.

Maceió/AL, 03 de maio de 2021.

ROSA MARIA BARROS TENÓRIO
PRESIDENTE DO CREA/AL

Assinado de forma digital por
Argileu Francisco da Silva
Diretor Comercial
CPF: 742.669.348-15

ARGILEU FRANCISCO DA SILVA
IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA

FERNANDO DA SILVA
BORTOLI:22482482100

Assinado de forma digital
por FERNANDO DA SILVA
BORTOLI:22482482100

FERNANDO DA SILVA BORTOLI
IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA

LUCAS BARROS DA FRANCA LIMA
GESTOR CONTRATUAL

Roberto Carlos Pontes
Advogado CREA-AL
OABAL Nº 3.767
Matrícula 067

Testemunhas:

CPF nº 032.941.674-07

KARINA DE OLIVEIRA Digitally signed by
CHAVES:0069081719 KARINA DE OLIVEIRA
3 CHAVES:00690817193

CPF nº